

ORDEN DE SERVIÇO Nº 299, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALINE DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula 1.719.237-4, e POLIANA NEGRÃO DOS SANTOS, matrícula 1.661.520-4, como gestora e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00523 (176491567), emitida em 18/07/2025, em favor da empresa VERSATTO COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), cujo objeto é a aquisição de 83 caixas de luva descartáveis, sendo 20 unidades do Item 16: "Luva Descartável, Descrição: sem amido, tamanho M, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades; e 63 unidades do Item 18 - Luva Descartável, Descrição: sem amido, tamanho G, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades", objeto da Ata de Registro de Preços nº 0107/2025 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00004033/2025-34.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios da Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar as servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÀVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 65, de 23 de julho de 2025, publicada no DODF nº 137, de 24 de julho de 2025, página 45, que trata da substituição da servidora MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1.692.085-6, Diretora, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, em virtude do Decreto de 23 de julho de 2025, que exonera a referida servidora do cargo, tendo em vista sua nomeação em outro cargo.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 67, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula 1.719.210-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula 1.700.951-0, Coordenador da Coordenação Tecnológica e de Inovação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 24/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de férias do titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 1.694.095-4 e VICTORIA DA ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 1.710.155-7, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executora Titular e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2025, cujo objeto é a aquisição de café arábica para atender as necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, conforme consta no Processo nº 00193-00000735/2025-43.

Art. 2º As servidoras mencionadas no artigo 1º devem observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o inciso II e o § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como as disposições da Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e da Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 181, DE 24 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, mediante dispensa de ponto ao servidor AUGUSTO DA SILVA GUERRA VICENTE, matrícula nº 1650498-7, no período de 04/08/2025 a 03/08/2028, para Doutorado em Música -Programa de Pós Graduação em Música/CCTA/UFPB, a se realizar em João Pessoa - Paraíba, ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme 00150-00008991/2025-11 (Pessoal: Afastamento Pós-Graduação Stricto Sensu).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 348, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar HEMERSON ALVES ALVARENGA, matrícula 02405709, Chefe de Núcleo de Liquidação e Pagamento, para substituir GIOVANNA ALVES LENTO, matrícula 02565943, Símbolo CNE-07, Diretora de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 29/07/2025 a 01/08/07/2025, por motivo de Abono de Ponto da titular, conforme Processo 00150-00005007/2024-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 349, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art.1º Designar o servidor FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula nº 246.895-6, na qualidade de gestor do contrato, a servidora ISANETE DE JESUS MACEDO, matrícula nº 255.451-8, na qualidade de fiscal técnico e o servidor ADRIANO RODRIGUES NÃO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 255.176-4, na qualidade de fiscal administrativo, para acompanhamento da prestação de serviços continuados e especializados de recepção e secretariado executivo, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do Contrato nº09/2025-SECEC, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00002603/2025-80.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO